



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.698, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Autógrafo Nº 282/2025 – Projeto de Lei Nº 297/2025

Institui, no Município de Araraquara, o Programa Municipal de Facilidade para Pequenos Empreendedores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de outubro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Araraquara, o Programa Municipal de Facilidade para Pequenos Empreendedores, com o objetivo de reduzir a burocracia e estimular a formalização de micro e pequenos negócios.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Facilidade para Pequenos Empreendedores:

I – simplificar os processos de abertura, alteração e fechamento de empresas no âmbito municipal, com redução dos prazos e digitalização dos serviços;

II – facilitar o acesso a microcrédito, por meio de parcerias com instituições financeiras e cooperativas de crédito;

III – reduzir ou isentar de taxas municipais os microempreendedores individuais (MEIs) e as microempresas (MEs), nos primeiros 12 (doze) meses de atividade, por meio de lei específica que disporá sobre o assunto;

IV – criar programas de capacitação gratuitos, em parceria com SEBRAE e outras entidades, para qualificação de empreendedores nas áreas de gestão, marketing e inovação; e

V – instituir o Portal do Empreendedor Araraquarense, uma plataforma digital com orientações, emissão de documentos e suporte para pequenos empresários.

Art. 3º Deve ser priorizada a adoção de processos digitais e automatizados para garantir eficiência e rapidez na implementação do programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de outubro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 83682/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E528-2380-4126-4D3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 03/11/2025 15:00:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 03/11/2025 17:12:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E528-2380-4126-4D3E>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Terça-feira, 04 de novembro de 2025 – Nº 239.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Quarta-feira, 05/novembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.821.